



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 25/2026 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 19 de maio de 2026

*Nomeia para o Emprego em Comissão de Diretora Administrativa e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o artigo 11, da Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992 e Resolução nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear **Letícia Pereira Voltz** para o Emprego em Comissão de Diretora Administrativa do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul.

**Parágrafo Primeiro:** A remuneração para o exercício do emprego em comissão citado no **caput** deste artigo será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) observado o disposto no artigo quinto, parágrafo único da resolução 88/2025 do CRMV-RS.

**Parágrafo Segundo:** O contratado, durante a vigência do contrato de trabalho, fará jus ao recolhimento mensal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sem, no entanto, fazer jus, na ocasião da rescisão contratual, ao pagamento da multa rescisória de 40% (quarenta por cento), ao pagamento do aviso prévio, bem como ao pagamento de seguro desemprego, em razão da natureza da contratação.

**Parágrafo Terceiro:** No tocante às demais verbas trabalhistas, o contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 2º** - As atribuições da Diretora Administrativa consistem em planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades administrativas no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul – CRMV-RS, competindo-lhe:

- I. coordenar, supervisionar e orientar as atividades administrativas e operacionais do CRMV-RS, assegurando o adequado funcionamento dos setores sob sua responsabilidade;
- II. assessorar a Presidência e a Diretoria Executiva em assuntos de natureza administrativa, organizacional e institucional;
- III. acompanhar e promover a execução das deliberações da Presidência, Diretoria Executiva e Plenário, observadas as diretrizes institucionais estabelecidas;
- IV. supervisionar a tramitação de documentos, processos administrativos, contratos, expedientes e demais demandas internas de interesse da Administração;
- V. propor e implementar medidas voltadas à modernização administrativa, racionalização de procedimentos e melhoria contínua dos serviços institucionais;
- VI. coordenar a elaboração de estudos, levantamentos, relatórios gerenciais e informações estratégicas de interesse da Administração;
- VII. acompanhar e supervisionar a gestão administrativa de recursos humanos, patrimônio, contratos, compras, serviços e apoio logístico, em consonância com as normas internas e legislação aplicável;
- VIII. promover a integração e interlocução entre os setores administrativos do CRMV-RS, visando à eficiência e ao alinhamento das ações institucionais;
- IX. assessorar a Presidência e a Diretoria Executiva na organização de reuniões, eventos institucionais,

solenidades e atividades administrativas;

- X. acompanhar indicadores, metas e resultados administrativos, propondo ações corretivas e preventivas quando necessário;
- XI. representar o CRMV-RS, quando designada pela Presidência, em reuniões, eventos, grupos de trabalho e atividades institucionais relacionadas à área administrativa;
- XII. atuar como interlocutora institucional junto a órgãos públicos, entidades privadas, fornecedores e demais instituições relacionadas às atividades administrativas do CRMV-RS, quando designada;
- XIII. zelar pelo cumprimento das normas internas, regulamentos, políticas institucionais e princípios da administração pública no âmbito de sua atuação;
- XIV. executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação da Presidência e da Diretoria Executiva

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de maio de 2026 e se extingue pelo término da relação de trabalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se ciência aos interessados.

Méd.-Vet. Mauro Antonio Correa Moreira  
CRMV-RS 12494  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS**, em 19/05/2026 15:47:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 629087

Código de Autenticação: 2c053022c3



**SISTEMA  
CFMV/CRMVs**  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006